

*Substituto  
de Art. 1º*

**DELIBERAÇÃO Nº 1/68**

Dispõe sobre autorização ao Prefeito Municipal para adquirir uma Motoniveladora (Patrol) marca "CATERPILAR" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO.

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir uma Motoniveladora Patrol da marca Caterpillar para a Prefeitura.

§ 1º- Para efetuar a compra acima deverá ser observado o princípio da licitação contido no Decreto-Lei Federal nº 200, de 25 de Fevereiro de 1967 e Lei Estadual 6.031/68.

§ 2º- Se a máquina a ser adquirida for usada, dependerá de avaliação procedida por técnicos de comprovada competência cujo laudo pericial deverá ser lustrado com firma reconhecida em cartório, e encaminhada a Câmara previamente.

§ 3º- Para atender o que trata o § 2º do artigo 1º fica o Prefeito Municipal autorizado a gastar até a importância de R\$ 100.000,00 .

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Prefeitura Municipal de Saquarema, 23 de Fevereiro de 1968.

---

Jurandyr da Silva Mello

-Prefeito-